



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3846/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO GP N. 300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, e a Portaria GP n. 280, de 19 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização;

CONSIDERANDO a importância de se adotarem medidas que contribuam para o aprimoramento e a simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços no Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar processos, priorizar a eficiência administrativa e aprimorar o apoio à tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, e a Portaria GP n. 280, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º A Resolução GP n. 148, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21. Ressalvada a faculdade atribuída aos grupos de trabalho no § 5º do art. 4º da Portaria GP n. 280, de 19 de setembro de 2022, a minuta da ata deverá ser enviada, por meio eletrônico, aos participantes da reunião, que poderão sugerir modificação no texto, no prazo para tanto fixado.

....." (NR)

Art. 3º A Portaria GP n. 280, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Os colegiados temáticos produzirão as atas das reuniões e as publicarão, a tempo e modo, no sítio eletrônico do Tribunal, observado o disposto no caput e no inciso II do art. 3º desta Portaria.

.....
§ 5º Faculta-se aos grupos de trabalho, em substituição à obrigação de produzir atas de reunião, elaborar um resumo descritivo das atividades por eles realizadas, que será publicado no site do Tribunal, ao término da demanda definida no respectivo ato instituidor." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 303, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DG N. 303, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/50712/2022;

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria DG n. 49, de 16 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de prorrogação estabelecido na Portaria DG n. 270, de 3 de outubro de 2023, publicada em 5 de outubro 2023, ultimar os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo TRT/e-PAD/50712/2022.

Publique-se.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 300, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA DG N. 300, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/42325/2023,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao crédito de revisão de proventos de aposentadoria em favor da ex-servidora Adriana Rocha Kascher, correspondente ao lapso temporal de 20/8/2019 a 31/12/2022, nos termos da decisão proferida pelo Desembargador Presidente no processo administrativo TRT/e-PAD/20696/2023; da Portaria GP n. 347/2019, publicada no DEJT em 20/8/2019; do art. 26, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103/2019; do art. 1º da Lei n. 10.887/2004; e do art. 3º, inciso II, da Lei n. 12.618/2012.